

EDITAL

Abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental da UNIP

Mestrado: Recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com o Ofício CTC/CAPES de número 443/2002 de 25 de novembro de 2002, e reconhecido pela Portaria Ministerial de número 1.585 de 20 de junho de 2003, e pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CES de número 083/2003 de 09 de abril de 2003. Homologado pela Portaria Ministerial de número 609 de 14 de março de 2019, e pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CES de número 487/2018 de 09 de agosto de 2018, conforme publicação no Diário Oficial da União de 18 de março de 2019, Seção 1 - ISSN 1677-7042, pág. 63 e 148.

Doutorado: Recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com o Ofício CTC/CAAI/CGAA/DAV de número 35-13/2008 de 06 de agosto de 2008, e reconhecido pela Portaria Ministerial de número 590 de 18 de junho de 2009, e pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CES de número 122/2009 de 06 de maio de 2009. Homologado pela Portaria Ministerial de número 609 de 14 de março de 2019, e pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Parecer CNE/CES de número 487/2018 de 09 de agosto de 2018, conforme publicação no Diário Oficial da União de 18 de março de 2019, Seção 1 - ISSN 1677-7042, pág. 63 e 148.

Ano Letivo de **2025** – primeiro semestre

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental comunica a abertura das **inscrições** para o processo seletivo de candidatos, nos níveis de **Mestrado e Doutorado**, visando o preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2025. O período de inscrições é de **26 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**.

OBJETIVOS

- Promover a formação de pesquisadores para responder cientificamente às necessidades da área de Patologia Ambiental e Experimental.
- Qualificar docentes para o ensino superior.
- Atribuir o título de Mestre e/ou Doutor em Patologia Ambiental e Experimental.

A QUEM SE DESTINA

Médicos veterinários, biomédicos, médicos, enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, bioquímicos, biólogos e áreas afins.

ÁREA

Ciências Agrárias

ÁREA DE CONHECIMENTO

Patologia Ambiental e Experimental

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Mestrado e Doutorado em Patologia Ambiental e Experimental

LINHAS DE PESQUISA

1- Patologia Integrada e Translacional

Nessa linha de pesquisa, estudos experimentais e clínicos são desenvolvidos para a compreensão da fisiopatogenia e tratamento de doenças e transtornos relacionados a fatores ambientais, tais como doenças neurodegenerativas causadas por estresse, agentes tóxicos, farmacológicos, nutricionais ou biológicos, doenças infecciosas negligenciadas e reemergentes ou relacionadas às variações da imunocompetência, doenças neoplásicas e transtornos mentais. A abordagem *One World - One Medicine - One Health*, envolvendo fatores ambientais, humanos e animais, é a base das pesquisas contempladas nesta linha.

2- Ecotoxicologia e Inovações Terapêuticas

Nessa linha de pesquisa, os estudos buscam a compreensão da evolução de doenças e transtornos em diferentes espécies animais que podem decorrer de interferências antrópicas na natureza, a partir da exposição a agentes tóxicos. Paralelamente, visam encontrar soluções terapêuticas sustentáveis para esses e outros problemas de interesse humano e veterinário, a partir de extratos vegetais de plantas (sobretudo aquelas provenientes da Mata Atlântica e da Amazônia, biomas brasileiros com elevado grau de biodiversidade) e de novos usos para drogas já existentes, além da elucidação dos mecanismos de ação de insumos dinamizados (ou produtos homeopáticos altamente diluídos), os quais são usados na agropecuária brasileira e de outros países. Substâncias que interferem com o eixo neuro-imune-endócrino e a utilização de modelos experimentais e comportamentais também são objetos de estudo dessa linha.

INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TEMAS DE ESTUDO

Referências:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. H. I. V. *Imunologia celular e molecular*. 9. ed. Rio de Janeiro: Gen-Elsevier, 2019.

BARROSO, Patricia et al. Using integrated wildlife monitoring to prevent future pandemics through one health approach. *One Health*, v. 16, p. 100479, 2023.

ERKYIHUN, G. A.; ALEMAYEHU, M. B. One Health Approach for the Control of Zoonotic Diseases. *Zoonoses*, v. 2, n. 1, 2022. DOI: 10.15212/ZOONOSES-2022-0037.

KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J. *Robbins. Bases patológicas das doenças*. 10. ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen-Guanabara Koogan, 2018.

Temas recomendados para estudo:

Patologia

Mecanismo de lesão e morte celular

Resposta inflamatória e reparo

Neoplasias

Imunologia

Propriedades gerais da resposta imune

Imunidade natural

Imunidade adquirida

Citocinas

Ambiente

Saúde Pública, Meio Ambiente e Saúde Única

Conceitos Gerais de Epidemiologia

INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente *on-line*, no endereço:

https://www.unip.br/cursos/pos_graduacao/strictosensu/patologia.aspx

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia da cédula de identidade (preferencialmente) ou outro documento de identificação com validade nacional, para os candidatos brasileiros;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do histórico escolar do(s) curso(s) de graduação;
- e) Cópia frente e verso do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação, registrado, de curso reconhecido pelo MEC;
- f) Cópia frente e verso do diploma do curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- g) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- h) *Curriculum Lattes* – CNPq – documentado (obrigatório);
- i) Taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00(*);
- j) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- k) Candidatos ao Doutorado, com título de Mestre obtido pela UNIP, deverão apresentar carta de aceite de orientação assinada pelo professor orientador (anexo 1);

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também:

- l) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento comprobatório de permanência regular no Brasil;
- m) Certificado do CELPE-BRAS de suficiência em língua portuguesa (<http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>). Poderá ser aceito o protocolo de inscrição no exame.

Os candidatos que cursaram Graduação ou Mestrado em instituições estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- n) Cópia do histórico escolar e do diploma do curso de graduação devidamente revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais, desde que incorporados pelo Brasil, para os candidatos a Mestrado.

- o) Cópia do histórico escolar e do diploma de Mestrado, devidamente reconhecido por programa brasileiro reconhecido pelo MEC, para os candidatos ao Doutorado.

(*) A taxa de inscrição deverá ser paga por boleto bancário gerado no término do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*.

Em caso de qualquer problema relacionado à geração ou pagamento do boleto, recomenda-se entrar em contato diretamente com a Secretária do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental.

O valor da inscrição não será reembolsado caso o candidato não seja classificado para alguma etapa do processo seletivo.

Os candidatos deverão enviar as cópias digitais dos documentos, em formato PDF, para o *e-mail*: pgveterinaria@unip.br e aguardar a confirmação de recebimento. Só serão aceitas as cópias legíveis e em tamanhos originais.

Em caso de aprovação no processo seletivo, todos os documentos deverão ter seus originais apresentados no ato da matrícula.

Não serão aceitas inscrições com entrega parcial da documentação ou documentos ilegíveis e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

PROCESSO SELETIVO E CALENDÁRIO

A seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e Experimental (Mestrado e Doutorado) compreende:

ETAPA I – INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (Eliminatória)

De 26 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025

A inscrição só será validada mediante o pagamento do boleto bancário e o envio da documentação completa no prazo estipulado. A validação é feita por *e-mail* de confirmação enviado ao candidato. A falta do *Curriculum Lattes* – CNPq anulará automaticamente a inscrição.

ETAPA II - EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA I (on-line)

Dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), das 09 às 12 horas - Prova escrita e Prova de Proficiência.

1. Prova Escrita sobre Patologia Ambiental e Experimental
2. Prova de Proficiência em Inglês (**mestrado**) (*)
3. Prova de Proficiência em Inglês (obrigatório) e Francês ou Espanhol (**doutorado**) (*)
4. Análise de *Curriculum*

(*) É permitido o uso do dicionário. Os candidatos ao Doutorado terão de apresentar, se for o caso, o certificado de uma língua estrangeira que não seja a do Mestrado.

ETAPA III – ENTREVISTAS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS I E II

Dia 03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), a partir das 17 horas – Divulgação dos candidatos aprovados para a Etapa III – Entrevista.

Dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira), a partir das 9 horas – Entrevista (on-line)

IMPORTANTE:

- 1- A prova e entrevista serão realizadas por meio de videoconferência e de formulários *on-line*. Os *links* serão enviados por *e-mail*.
- 2- O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo, mesmo que por motivo devidamente justificado, estará desclassificado.
- 3- A aprovação no processo seletivo está sujeita à análise da Comissão de Seleção, que possui total autonomia para decidir sobre a aceitação ou não de qualquer candidato. Todas as decisões da Comissão são soberanas e irrevogáveis, baseando-se nos critérios estabelecidos pelo edital e em seu julgamento criterioso. Portanto, não serão divulgadas as razões pelas quais os candidatos foram ou não selecionados.
- 4- Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador; em segunda instância, pelo Colegiado; e, por último, pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

RESULTADO DA SELEÇÃO

Dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), a partir das 18 horas – Divulgação dos aprovados

MATRÍCULA

As matrículas deverão ser feitas, pessoalmente, na Secretaria do Programa, nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, ocasião em que o candidato deverá:

- 1- Apresentar os seguintes documentos originais:
 - a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com validade nacional, para os candidatos brasileiros;
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Diploma do Curso de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, registrado;
 - e) Histórico Escolar do Curso de Graduação de curso reconhecido pelo MEC;
 - f) Diploma do Curso de Mestrado recomendado pela CAPES, registrado (apenas para Doutorado);
 - g) Histórico Escolar do Curso de Mestrado recomendado pela CAPES (apenas para Doutorado);
 - h) 2 fotografias 3x4 (recentes).

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também:

- i) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- j) Certificado do CELPE-BRAS de suficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros. Poderá ser aceito o protocolo de inscrição no exame.

Os candidatos que cursaram graduação ou Mestrado em instituições estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

- k) Histórico escolar e do diploma do curso de graduação devidamente revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais, desde que incorporados pelo Brasil;
 - l) Histórico escolar e do diploma de Mestrado, devidamente reconhecido por programa brasileiro reconhecido pela CAPES, para os candidatos ao Doutorado.
- 2- Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - 3- Fazer a escolha das disciplinas a serem cursadas no semestre;
 - 4- Retirar o boleto para pagamento da matrícula.

Endereço da Secretaria de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) da UNIP:

Rua Dr. Bacelar, 1212 – 4º andar – Vila Clementino – São Paulo – SP
CEP 04026-002

Secretária do Programa: Cecília Matos

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira (exceto feriado) das 8h30min às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

INÍCIO DAS AULAS

Dia 10 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)

INFORMAÇÕES GERAIS

Mestrado:

Disciplinas obrigatórias: 6 créditos

Atividades Complementares obrigatórias: 2 créditos

Disciplinas ou Atividades Complementares: 16 créditos

Proficiência em Inglês

Exame de Qualificação

Dissertação de Mestrado: 24 créditos

Total de créditos para obtenção do título: 48 créditos

Doutorado:

Disciplinas obrigatórias: 6 créditos

Atividades Complementares obrigatórias: 2 créditos

Disciplinas ou Atividades Complementares: 20 créditos

Proficiência em Inglês e Espanhol ou Francês

Exame de Qualificação

Tese de Doutorado: 28 créditos

Total de créditos para obtenção do título: 56 créditos

PRAZO MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO

Mestrado: 24 meses

Doutorado: 36 meses

ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Secretária do Programa: Cecília Matos

Telefone: 11 5586-4171

E-mail: pgveterinaria@unip.br

BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Ambiental e Experimental disponibiliza bolsas PROSUP oferecidas pela CAPES. O Edital de Seleção para o primeiro semestre de 2025 pode ser acessado na página do Programa, na seção Candidato/Aluno/Egresso > Seleção de Bolsas PROSUP/CAPES. Para mais detalhes, acesse o link: https://www.unip.br/cursos/pos_graduacao/strictosensu/patologia/assets/download/patologia_edital_PROSUP_2025-1.pdf.

(Anexo 1)

ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Ao Coordenador

Eu, _____,
candidato(a) ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Patologia Ambiental e
Experimental, venho por meio desta solicitar que o(a) Prof.(a) Dr.(a)
_____ seja meu (minha) docente Supervisor.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Docente Supervisor

Coordenador do Programa

IMPORTANTE!

A Secretaria de Pós-Graduação só aceitará o formulário devidamente preenchido e assinado.